



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I

Edição Nº 1392 de quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **RESOLUÇÃO N 007/2026 - CMAS.** - Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao exercício de 2025.
- **PORTARIA Nº 368/2026.** - Art. 1º- CONCEDER 90 (noventa) dias provisório de Licença para tratamento da própria saúde à servidora, NARACY ROSA BERNARDES DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO



PRAÇA ADROALDO CAMPOS, Nº 507, BAIRRO CENTRO, CAPELA/SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

De 24 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 390, de 30 de agosto de 2013, e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle social, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos recursos financeiros oriundos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2025, encaminhada pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Colegiado do CMAS quanto à documentação comprobatória da execução física e financeira dos recursos federais destinados aos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026, registrada em Ata nº 08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos oriundos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício financeiro de 2025, executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Praça Coelho e Campos, 507 – Centro - Capela/S

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

RESOLUÇÃO



PRAÇA ADROALDO CAMPOS, Nº 507, BAIRRO CENTRO, CAPELA/SERGIPE

Art. 2º A aprovação de que trata o Art. 1º refere-se à execução dos recursos federais destinados aos blocos de financiamento, serviços, programas, gestão e demais transferências realizadas no âmbito do SUAS, conforme documentação apresentada e analisada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O CMAS declara que a Prestação de Contas apresentada foi apreciada pelo Colegiado, estando em conformidade com as finalidades estabelecidas nas normativas vigentes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela, 24 de agosto de 2026.

Glésia dos Santos Melo Matos
Glésia dos Santos Melo Matos
Presidente do CMAS

Praça Coelho e Campos, 507 – Centro - Capela/S

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP:49.700-000.

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br

FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**PORTARIA Nº 368
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 74 e 77 da Lei nº 68, de 14 de setembro de 2021 (Reestruturação do Estatuto do Magistério do Município de Capela),

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela servidora, e Relatório Médico apresentado;

CONSIDERANDO a Decisão do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, no seu processo nº 202662001444;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias provisório de Licença para tratamento da própria saúde à servidora, **NARACY ROSA BERNARDES DOS SANTOS**, portadora do Documento de Identidade Registro Geral CPF nº 533.xxx.xxx-49 expedido pela SSP /SE, ocupante do Quadro Permanente do Poder Executivo de PROFESSORA NIVEL III,200H, matrícula 3048, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo suas atividades na Escola Municipal Rural Boa Vista.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º será PROVISÓRIA com início em 01/09/2026, e término previsto para 29/11/2026, sem quaisquer prejuízos dos seus vencimentos e vantagens, devendo a aludida servidora retornar às suas atividades funcionais em 30/11/2026.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, na forma da legislação vigente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis (2026).

CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JÚNIOR
Prefeito do Município de Capela

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>